

PORTARIA N° 036, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal 925 de 16 de dezembro de 2013,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal N°1.341, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, que “*ALTERA O ART. 107 DA LEI MUNICIPAL N°807, DE 02 DE JANEIRO DE 2012 QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”, que prevê que a remuneração do servidor durante o seu período de férias dar-se-á nos termos do que dispõe a Lei Municipal n°011, de 28 de janeiro de 1993 e o acréscimo de 1/3 (um terço) será pago proporcionalmente ao número de dias de férias concedidos e até 02 (dois) dias úteis antes do início de seu gozo.

RESOLVE:

CONCEDER à Conselheira Tutelar abaixo relacionada, o período de gozo de férias, com o pagamento da remuneração integral, acrescido de 1/3 do valor da remuneração:

Mat	Nome	Período aquisitivo	Período férias	Retorno
722	KAROLINE MACHADO CAMARGO	05/02/2021 a 04/02/2022	16/02/2022 a 02/03/2022	03/03/2022

Presidente Lucena, 02 de fevereiro de 2022.

GILMAR FÜHR
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

CÉSAR ALBERTO KARLING
Secretário Municipal de Administração Interino